



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - CEP 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - e-mail: [contabilidadesantamonica@gmail.com](mailto:contabilidadesantamonica@gmail.com)

## LEI Nº 054/2013

|                                        |                |
|----------------------------------------|----------------|
| <b>PUBLICADO NO DIÁRIO DO NOROESTE</b> |                |
| EDIÇÃO Nº                              | 16.608         |
| PÁGINA Nº                              | 25             |
| DATA                                   | 20 / 09 / 2013 |

Ementa: Abre Crédito Especial Suplementar por Anulação de Dotação, e dá outras providências.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI**

**L  
E  
I**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 500.300,00 (Quinhentos mil e trezentos reais)**, destinados ao reforço das seguintes dotações:

### Suplementação

|                         |                                                                   |           |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>02.</b>              | <b>GABINETE DO PREFEITO</b>                                       |           |
| <b>02.001.</b>          | <b>CHEFIA DO GABINETE</b>                                         |           |
| 04.122.0003-2.002.000   | Manutenção do Gabinete do Prefeito                                |           |
| 0002-3.1.90.11.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Fonte (00000)     | 15.900,00 |
| <b>03.</b>              | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO</b>    |           |
| <b>03.001.</b>          | <b>DEPARTAMENTO DE GESTÃO</b>                                     |           |
| 04.122.0003-2.007.000   | Manutenção do Departamento de Gestão                              |           |
| 0025-3.1.90.11.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Fonte (00000)     | 67.000,00 |
| 0027-3.1.91.13.00.00.00 | Obrigações Patronais - Prev - Fonte (00000)                       | 2.000,00  |
| <b>03.</b>              | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO</b>    |           |
| <b>03.003.</b>          | <b>DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS</b>                           |           |
| 04.128.0003-2.010.000   | Manutenção do Departamento de Recursos Humanos                    |           |
| 0049-3.1.90.13.00.00.00 | Obrigações Patronais - INSS - Fonte (00000)                       | 5.000,00  |
| <b>03.</b>              | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO</b>    |           |
| <b>03.006.</b>          | <b>DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE</b>                              |           |
| 04.122.0003-2.013.000   | Manutenção do Departamento de Contabilidade                       |           |
| 0078-3.1.90.11.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Fonte (00000)     | 16.000,00 |
| <b>03.</b>              | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO</b>    |           |
| <b>03.007.</b>          | <b>DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO</b>                                 |           |
| 04.129.0004-2.014.000   | Manutenção do Departamento de Tributação                          |           |
| 0091-3.3.90.39.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte (00000)    | 7.000,00  |
| <b>04.</b>              | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMBIENTE</b>     |           |
| <b>04.003.</b>          | <b>DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE</b>                              |           |
| 18.542.0005-2.018.000   | Manutenção do Departamento de Meio Ambiente                       |           |
| 0130-3.1.90.11.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Fonte (00000)     | 5.000,00  |
| 0132-3.1.91.13.00.00.00 | Obrigações Patronais - Prev - Fonte (00000)                       | 1.000,00  |
| <b>05.</b>              | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b> |           |
| <b>05.002.</b>          | <b>DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL</b>              |           |
| 12.361.0007-2.020.000   | Manutenção do Departamento de Ensino Fundamental e Especial       |           |
| 0166-3.1.91.13.00.00.00 | Obrigações Patronais - Prev - Fonte (00000)                       | 7.000,00  |
| 0170-3.3.90.30.00.00.00 | Material de Consumo - Fonte (00000)                               | 90.000,00 |
| <b>05.</b>              | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b> |           |





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - CEP 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - e-mail: [contabilidadesantamonica@gmail.com](mailto:contabilidadesantamonica@gmail.com)

|                         |                                                                  |            |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>05.005.</b>          | <b>DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER</b>                           |            |
| 27.812.0008-2.025.000   | Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer                    |            |
| 0206-3.1.90.11.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Fonte (00000)    | 4.000,00   |
| <b>06.</b>              | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                             |            |
| <b>06.003.</b>          | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – PRONTO ATENDIMENTO</b>             |            |
| 10.302.0013-2.016.000   | Manutenção do Consorcio Intermunicipal de Saúde                  |            |
| 0236-3.1.71.70.00.00.00 | Rateio pela Participação em Consórcios- Fonte (00000)            | 10.000,00  |
| 0326-3.3.71.70.00.00.00 | Rateio pela Participação em Consórcios - Fonte (00000)           | 7.000,00   |
| 0238-3.3.72.33.00.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção - Fonte (00000)               | 10.000,00  |
| 0239-3.3.72.39.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte (00000)   | 30.000,00  |
| <b>06.</b>              | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                             |            |
| <b>06.003.</b>          | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – PRONTO ATENDIMENTO</b>             |            |
| 10.302.0013-2.028.000   | Fundo Municipal de Saúde - Manutenção do Pronto Atendimento      |            |
| 0248-3.3.90.14.00.00.00 | Diárias - Civil- Fonte (00000)                                   | 7.000,00   |
| 0251-3.3.90.36.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte (00000)     | 3.000,00   |
| 0253-3.3.90.39.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte (00000)   | 100.000,00 |
| 0242-3.1.90.11.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Fonte (00303)    | 18.000,00  |
| 0244-3.1.90.13.00.00.00 | Obrigações Patronais - INSS - Fonte (00303)                      | 22.000,00  |
| 0246-3.1.91.13.00.00.00 | Obrigações Patronais - Prev - Fonte (00303)                      | 500,00     |
| <b>07.</b>              | <b>SECRETARIA MUN. DE AMPARO À CRIANÇA E ASSUNTOS DA FAMÍLIA</b> |            |
| <b>07.002.</b>          | <b>DEPARTAMENTO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>                     |            |
| 08.243.0018-6.037.000   | Manutenção do Conselho Tutelar                                   |            |
| 0276-3.1.90.13.00.00.00 | Obrigações Patronais - INSS - Fonte (00000)                      | 1.800,00   |
| 0277-3.3.90.14.00.00.00 | Diárias - Civil - Fonte (00000)                                  | 1.000,00   |
| <b>07.</b>              | <b>SECRETARIA MUN. DE AMPARO À CRIANÇA E ASSUNTOS DA FAMÍLIA</b> |            |
| <b>07.003.</b>          | <b>DEPARTAMENTO DA FAMÍLIA</b>                                   |            |
| 08.244.0017-2.031.000   | Manutenção do Departamento da Família                            |            |
| 0283-3.1.90.11.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Fonte (00000)    | 30.000,00  |
| 0284-3.1.90.13.00.00.00 | Obrigações Patronais - INSS - Fonte (00000)                      | 3.100,00   |
| 0287-3.3.90.30.00.00.00 | Material de Consumo - Fonte (00000)                              | 10.000,00  |
| 0289-3.3.90.39.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte (00000)   | 12.000,00  |
| <b>08.</b>              | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>         |            |
| <b>08.001.</b>          | <b>DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO</b>                      |            |
| 22.661.0011-2.035.000   | Manutenção do Departamento de Indústria e Comércio               |            |
| 0296-3.1.90.11.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Fonte (00000)    | 15.000,00  |

**Total Suplementação: 500.300,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

### Redução

|                         |                                                                 |           |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>02.</b>              | <b>GABINETE DO PREFEITO</b>                                     |           |
| <b>02.001.</b>          | <b>CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO</b>                           |           |
| 04.122.0003-2.002.000   | Manutenção do Gabinete do Prefeito                              |           |
| 0003-3.1.90.13.00.00.00 | Obrigações Patronais - INSS - Fonte (00000)                     | 10.000,00 |
| 0005-3.3.40.41.00.00.00 | Contribuições - Fonte (00000)                                   | 18.900,00 |
| <b>02.</b>              | <b>GABINETE DO PREFEITO</b>                                     |           |
| <b>02.002.</b>          | <b>COORD. GERAL DO NÚCLEO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO</b>       |           |
| 04.122.0003-2.003.000   | Manutenção da Coordenadoria Geral do Núcleo de Controle Interno |           |
| 0011-3.1.90.11.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil - Fonte (00000)    | 23.000,00 |
| 0012-3.1.90.13.00.00.00 | Obrigações Patronais - INSS - Fonte (00000)                     | 10.000,00 |
| 0013-3.3.90.30.00.00.00 | Material de Consumo - Fonte (00000)                             | 4.900,00  |
| 0014-3.3.90.36.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte (00000)    | 1.300,00  |
| 0015-3.3.90.39.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte (00000)  | 4.900,00  |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - CEP 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - e-mail: [contabilidadesantamonica@gmail.com](mailto:contabilidadesantamonica@gmail.com)

|                         |                                                                |            |  |
|-------------------------|----------------------------------------------------------------|------------|--|
| 02.                     | <b>GABINETE DO PREFEITO</b>                                    |            |  |
| 02.003.                 | <b>PROCURADORIA JURÍDICA</b>                                   |            |  |
| 02.061.0020-2.004.000   | Manutenção da Procuradoria Jurídica                            |            |  |
| 0016-3.1.90.11.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil - Fonte (00000)   | 40.000,00  |  |
| 0017-3.1.90.13.00.00.00 | Obrigações Patronais - INSS - Fonte (00000)                    | 13.300,00  |  |
| 0018-3.3.90.36.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte (00000)   | 4.900,00   |  |
| 02.                     | <b>GABINETE DO PREFEITO</b>                                    |            |  |
| 02.004.                 | <b>ASSESSORIA DE IMPRENSA</b>                                  |            |  |
| 04.122.0003-2.006.000   | Manutenção da Assessoria de Imprensa                           |            |  |
| 0020-3.1.90.11.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil - Fonte (00000)   | 21.000,00  |  |
| 0021-3.1.90.13.00.00.00 | Obrigações Patronais - INSS - Fonte (00000)                    | 1.900,00   |  |
| 0023-3.3.90.39.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte (00000) | 9.900,00   |  |
| 03.                     | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO</b> |            |  |
| 03.001.                 | <b>DEPARTAMENTO DE GESTÃO</b>                                  |            |  |
| 04.122.0003-2.007.000   | Manutenção do Departamento de Gestão                           |            |  |
| 0034-3.3.90.36.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte (00000)   | 35.000,00  |  |
| 03.                     | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO</b> |            |  |
| 03.002.                 | <b>DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO</b>                        |            |  |
| 04.124.0003-2.009.000   | Manutenção do Sistema de Controle Interno do Município         |            |  |
| 0040-3.1.90.11.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil - Fonte (00000)   | 8.000,00   |  |
| 0041-3.1.91.13.00.00.00 | Obrigações Patronais - Prev - Fonte (00000)                    | 7.000,00   |  |
| 0043-3.3.90.30.00.00.00 | Material de Consumo - Fonte (00000)                            | 1.000,00   |  |
| 0044-3.3.90.39.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte (00000) | 2.000,00   |  |
| 03.                     | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO</b> |            |  |
| 03.004.                 | <b>DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO</b>                  |            |  |
| 04.122.0003-2.011.000   | Manutenção do Departamento de Licitação e Patrimônio           |            |  |
| 0059-3.1.90.11.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil - Fonte (00000)   | 45.000,00  |  |
| 0060-3.1.90.13.00.00.00 | Obrigações Patronais - INSS - Fonte (00000)                    | 5.800,00   |  |
| 0064-3.3.90.36.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte (00000)   | 600,00     |  |
| 0065-3.3.90.39.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte (00000) | 13.300,00  |  |
| 03.                     | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO</b> |            |  |
| 03.005.                 | <b>DEPARTAMENTO DE FINANÇAS</b>                                |            |  |
| 04.123.0004-2.012.000   | Manutenção do Departamento de Finanças                         |            |  |
| 0067-3.1.90.11.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil - Fonte (00000)   | 19.000,00  |  |
| 0068-3.1.90.13.00.00.00 | Obrigações Patronais - INSS - Fonte (00000)                    | 4.500,00   |  |
| 0069-3.1.91.13.00.00.00 | Obrigações Patronais - Prev - Fonte (00000)                    | 5.000,00   |  |
| 0070-3.2.90.21.00.00.00 | Juros Sobre a Dívida Por Contrato - Fonte (00000)              | 9.000,00   |  |
| 0072-3.3.90.30.00.00.00 | Material de Consumo - Fonte (00000)                            | 2.600,00   |  |
| 0073-3.3.90.36.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte (00000)   | 5.300,00   |  |
| 0074-3.3.90.39.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte (00000) | 1.000,00   |  |
| 03.                     | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO</b> |            |  |
| 03.006.                 | <b>DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE</b>                           |            |  |
| 04.122.0003-2.013.000   | Manutenção do Departamento de Contabilidade                    |            |  |
| 0079-3.1.91.13.00.00.00 | Obrigações Patronais - Prev - Fonte (00000)                    | 4.000,00   |  |
| 0081-3.3.90.30.00.00.00 | Material de Consumo - Fonte (00000)                            | 2.400,00   |  |
| 03.                     | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO</b> |            |  |
| 03.007.                 | <b>DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO</b>                              |            |  |
| 04.129.0004-2.014.000   | Manutenção do Departamento de Tributação                       |            |  |
| 0085-3.1.90.11.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil - Fonte (00000)   | 100.000,00 |  |
| 0086-3.1.90.13.00.00.00 | Obrigações Patronais - INSS - Fonte (00000)                    | 15.900,00  |  |
| 0087-3.1.91.13.00.00.00 | Obrigações Patronais - Prev - Fonte (00000)                    | 7.000,00   |  |
| 0089-3.3.90.30.00.00.00 | Material de Consumo - Fonte (00000)                            | 7.000,00   |  |
| 04.                     | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMBIENTE</b>  |            |  |
| 04.001.                 | <b>DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>               |            |  |
| 15.452.0010-2.015.000   | Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos        |            |  |
| 0103-3.1.90.09.00.00.00 | Salário - Família - Fonte (00000)                              | 1.000,00   |  |





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - CEP 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - e-mail: [contabilidadesantamonica@gmail.com](mailto:contabilidadesantamonica@gmail.com)

|                         |                                                              |           |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------|-----------|
| 0104-3.1.90.11.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil - Fonte (00000) | 20.000,00 |
| 0105-3.1.90.13.00.00.00 | Obrigações Patronais - INSS - Fonte (00000)                  | 13.000,00 |

04.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMBIENTE

04.002.

#### DEPARTAMENTO DE PÁTIO, OFICINAS E MÁQUINAS

26.782.0016-2.017.000 Manutenção do Departamento de Pátio, Oficinas e Máquinas

0118-3.1.90.09.00.00.00 Salário - Família - Fonte (00000)

1.900,00

**Total Redução: 500.300,00**

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA, em 18 de Setembro de 2013.

**SÉRGIO JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito Municipal

Art. 1º - Esta Lei dá cumprimento aos termos do inciso V, do Art. 129, da Lei Orgânica Municipal, e inciso V, do art. 37, da Constituição Federal de 1988, para estabelecer o percentual mínimo de cargos em comissão do Poder Executivo do Município de Santa Mônica, a serem preenchidos por servidores de carreira.

Art. 2º O percentual mínimo de 10% (dez por cento) dos cargos comissionados do Poder Executivo do Município de Santa Mônica, deverão, obrigatoriamente, serem preenchidos por servidores públicos de carreira, titulares de cargos efetivos, conforme previsão contida no inciso V do art. 37, da Constituição Federal.

Art. 3º - Fica proibida a nomeação de servidor público para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração pela Administração Pública direta e indireta, incluindo a Câmara do Município, quando:

1 - condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, pelos crimes:

a) contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público;